ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1079, DE 06 DE MAIO DE 1977

Reconhece de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 1977

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.